



TERMO ADITIVO Nº 02

O **MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.568.911/0001-06, situado na Avenida Pereira Rego, nº 1665, bairro centro, na cidade de Candelária/RS, CEP nº 96.930-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NESTOR RUBEM ELLWANGER**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, a Organização da Sociedade Civil **CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANDELÁRIA**, inscrito no CNPJ nº 03.080.841/0001-44, situado na Rua Intendente Albino Lenz, nº 460, bairro centro, na cidade de Candelária/RS, CEP 96.930-000, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **ARZÉLIO NERI STRASSBURGER**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 291.516.270-00, residente na Rua 14 de Julho, nº 210, bairro centro, na cidade de Candelária/RS, doravante denominada **OSC**, com fundamento no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 32 do Decreto Executivo nº 1.158/2016, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando que o Corpo de Bombeiros Voluntários de Candelária foi beneficiado no remanejamento de Emendas Parlamentares Impositivas (LOA 2022), com as emendas nº 165 e 166, fica registrada a alteração dos itens “7. Previsão da receita e despesa”, 8. Cronograma de Desembolso” e “10. Detalhamentos da aplicação dos recursos financeiros”, do plano de trabalho anexo ao Termo de Fomento nº 002/2021, para que, excepcionalmente, no 15º mês de vigência da parceria, a OSC receba o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) referente as Emendas Parlamentares nº 165 e 166, e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) autorizados pela Lei Municipal nº 2.056 de 22 de dezembro de 2022, além do repasse de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais) já anteriormente previstos para o mês de dezembro de 2022;

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 002/2021, celebrado em 27 de setembro de 2021, já alteradas pelo Termo Aditivo nº 01, permanecem em pleno vigor.





CLÁUSULA TERCEIRA: Faz parte integrante e indissociável deste Termo Aditivo o plano de trabalho anexo, datado de 28 de dezembro de 2022 e o ofício nº 537/2022 oriundo da Câmara Municipal de Vereadores de Candelária.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Candelária, 29 de dezembro de 2022.



Nestor Rubem Ellwanger
Prefeito Municipal

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

ARZÍLIO NERI STRASSBURGER
Presidente do Corpo de Bombeiros
Voluntários de Candelária

Testemunhas:

Nome:  Assinado digitalmente por:
DGIULIA MARION:03597738001
CPF: 035.977.380-01
assinado digitalmente 29/12/2022 15:19:19

Assinatura:

Nome: *Ps-6 ROBERTO BURZG*
CPF: *51660814049*
Assinatura: 

